



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – (42) 3237-1122

CNPJ – 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 022/2006

SÚMULA: Enquadra Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

suas atribuições legais;

Município;

Municipal1524/07;

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/05 e Lei

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1480/05;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reenquadrados, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
100629	ASG	18/02/2004	1-B
100628	ASG	18/02/2004	1-B
100615	ASG	10/02/2004	1-B
100621	ASG	10/02/2004	1-B
100609	Professora	18/02/2004	B-2
100608	Professora	18/02/2004	A-2
100605	Professora	10/02/2004	B-2
100113	Professora	01/10/1988	C-7

Art. 2º - Deve o Departamento de Recursos Humanos promover o enquadramento dos servidores acima especificados, anexando às suas fichas funcionais, cópia deste ato.

Art. 3º - Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais da Lei Complementar Municipal nº 1.432/05 e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de março de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal